

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

1

DECRETO Nº 101/2022.

Ementa: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

O Prefeito Municipal de Arapuã, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, através da Lei Municipal nº 515/2015 e suas alterações, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

- Art. 1º Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente 2022, que será realizada no Salão de Eventos do CRAS e transmitida através de canal remoto de comunicação "pagina do Facebook CRAS Arapuã", no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas.
- Art. 2º A Conferencia terá o seguinte tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

> **Deodato Matias** Prefeito do Município de Arapuã-PR



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

2

LEI Nº 803/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Arapuã -Pr, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arapuã, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica estabelecido, que será concedida diária a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem ou locomoção na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual ou transitório e em razão, exclusivamente de serviço, para localidade diversa da sede do Município de Arapuã, para o cabal desempenho das atribuições/funções do cargo que exerce, abrangendo pernoite ou não, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Arapuã Estado do Paraná, nos limites das importâncias fixadas no Anexo I desta Lei.
- § 1º. Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora de evento, organizadores do evento e/ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.
- § 2º. Quando, por qualquer motivo, o Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento e demais servidores do Poder Executivo Municipal fizerem uso de veículo próprio a serviço do Município, as despesas relativas ao abastecimento deverão ser custeadas com recursos da diária concedida, exceto quando da utilização de veículo oficial do Município.
- § 3º. Em caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados nacionais, o pagamento da diária somente poderá ocorrer de forma excepcional, com expressa e motivada justificação e com autorização expressa do Prefeito Municipal, que poderá indeferir se for o caso.
- § 4º. Não será concedida diária, quando o afastamento da sede do município for por tempo inferior a 06 (seis) horas ou nos deslocamentos para municípios limítrofes, exceto, se o prazo de permanência for superior a doze (12) horas ou houver necessidade de pernoite.
- Art. 2º Para base de cálculo, o valor básico da diária corresponde ao valor integral destinado ao Chefe do Poder Executivo (Outros Estados), constante no Anexo I desta Lei, o qual poderá ser reajustado anualmente, através de ato competente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.
- § 1º. O Prefeito e Vice Prefeito farão jus à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor básico da diária nos deslocamentos, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.
- § 2º. Os Diretores de Departamento e demais servidores farão jus à 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor básico da diária nos deslocamentos, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município, sendo a distância total percorrida (ida e volta) de até 600 (seiscentos) quilômetros.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

3

- § 3º. Os Diretores de Departamento e demais servidores farão jus à 19,45% (dezenove vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o valor básico da diária nos deslocamentos, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município, sendo a distância total percorrida (ida e volta) superior à 600 (seiscentos) quilômetros.
- **Art. 3º** A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias.

Parágrafo Único. Para a concessão e arbitramento do número de diárias previsto no *caput* deste artigo, o servidor deverá apresentar pedido formal, com a respectiva autorização do ordenador da despesa, contendo a justificativa da representatividade municipal a ser exercida.

- **Art. 4º** A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei, responderá solidariamente ao servidor indenizado, pela reposição da importância indevidamente paga.
- **Art.** 5º Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere essa Lei, o Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores e Servidores, terão direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.
- **Art. 6º -** Se o serviço objeto do afastamento não for realizado, caberá a restituição do(s) valor(es) da(s) diária(s) pelo servidor(a) indenizado(a), dentro do prazo de até 07 (sete) dias a contar do seu recebimento.
- **Art. 7º -** A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria, através de guia a ser emitida pelo órgão competente e recolhida pelo recebedor da importância.
- **Art. 8º -** As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas, suplementadas se necessário.
- **Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 401/2011 e a Lei Municipal nº 516/2015.
- **Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, caso necessário.

Paco Municipal Hélio Matias, aos deis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS PREFEITO MUNICIPAL



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

com distância total percorrida superior a 600 Km

Edição Nº: 373

175,05

ANEXO I

CHEFE DO PODER EXECUTIVO E VICE-PREFEITO					
Outros Estados da Federação	100% sobre o valor básico	900,00			
Demais localidades (com pernoite)	50% sobre o valor básico	450,00			
Demais localidades com retorno na mesma data	25% sobre o valor básico	225,00			
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	DE DEMAIS SERVIDORES				
DIRETORES DE DEPARTAMENTO Outros Estados da Federação	DE DEMAIS SERVIDORES 77,78% sobre o valor básico	700,02			
	T	700,02 350,01			

19,45% sobre o valor básico



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

5

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 031/2022.

Ilustríssimo Senhor Presidente Carlos César Vieira e nobres Vereadores

Cumpre-nos nesta oportunidade encaminhar, para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o anexo projeto de lei que tem por finalidade reajustar o valor das diárias do prefeito vice-prefeito diretores de departamentos e demais servidores do poder executivo do Município de Arapuã, visto que as mesmas não são reajustadas desde o ano de 2016.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa quanto à apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta para proposição final de lei, reitero votos de elevada estima e especial consideração.

Certo de poder contar com a atenção e agilidade deste legislativo, antecipamos nossos agradecimentos.

Arapuã, 18 de agosto de 2022.

DEODATO MATIAS PREFEITO MUNICIPAL



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

6

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Súmula – Dispõe sobre a Convocação da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapuã - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Arapuã, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município

RESOLVE:

- Art. 1º Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente 2022, que será realizada no Salão de Eventos do CRAS e transmitida através de canal remoto de comunicação "pagina do Facebook CRAS Arapuã", no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas.
- Art. 2º A Conferencia terá o seguinte tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de agosto de 2022.

Daiane Cristina Kobavashi da Silva Presidente do CMDCA



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e a Lei n° 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL 39/2022 com abertura em 06/09/2022, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE MEDICINA GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
JEAN MM KURTEN LTDA	R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Arapuã - PR, 06 de setembro de 2022.

Janaina Silva Santos Pregoeira



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e a Lei n° 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL 40/2022 com abertura em 06/09/2022, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. conforme segue:

Empresa \	/encedora		Valor R\$	Condições de Pgto.
LABORATÓRIO IVAIPORÃ LTDA	CENTRAL	DE	R\$ 25.936,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 25.936,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

Arapuã - PR, 06 de setembro de 2022.

Janaina Silva Santos Pregoeira



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022 com abertura em 23/08/2022, a favor da proponente vencedora abaixo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Arapuã - PR, 06 de setembro de 2022.

Deodato Matias Prefeito Municipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

lefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

10

EDITAL N.º 09.01/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

- Art.1° Diante da ausência de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do Anexo III do Edital n.º 08.01/2022, na data pretérita de 30 de agosto de 2022.
- Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.
- Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 05 de setembro de 2022.

Deodato Matias Prefeito



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

- Art.1º Ficam CONVOCADOS a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.
- Art. 2ºOs candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:
 - no período das 8h00min do dia 06/09/2022 às 23h59min do dia 16/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
 - II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;
- Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
- Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.
 - I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
- Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.
- Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 05 de setembro de 2022.

Deodato Matias Prefeito



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

12

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4072 - PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA) -ARAPUÃ **INSCRIÇÃO MODALIDADE NOME** 0038573 ADRIANA FREITAS DE ANDRADE OLIVEIRA Ampla Concorrência 0038528 ADRIANA MAMEDE FAGÁ DA SILVA Ampla Concorrência 0037981 ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES Ampla Concorrência 0038457 ALINE SALES PEREIRA LOPES Ampla Concorrência 0038305 ANDREIA DECIO ISOLDINO Ampla Concorrência 0038519 ANDRESSA BELLETATI PIOLA Ampla Concorrência 0038488 ANDRESSA SETTE FELTRIN Ampla Concorrência 0038090 ANDREZA SILVA SANTOS Ampla Concorrência 0038509 ANGELA KEILE LANÇONE TEIXEIRA Ampla Concorrência ANGELICA SILVA JACINTI 0038529 Ampla Concorrência 0038293 CARLA SUELEN SOARES DURIA Ampla Concorrência CRISTIANE DIAS DOS SANTOS DA CRUZ 0038443 Ampla Concorrência 0038524 DAFNE ANGÉLICA PAVAN E SILVA PASSOS Ampla Concorrência DAIANA ANTUNES DE PROENCA 0038561 Ampla Concorrência 0038302 DAIANE APARECIDA DA SILVA KOZAK Ampla Concorrência 0038107 DANIELLE ALEXANDRE KALATE Ampla Concorrência FRANCIELE APARECIDA BARBOSA 0038516 **Ampla** GAIOSKI LUCASYNSKI Concorrência 0038127 FRANCISLAINE DA SILVA ARAUJO Ampla Concorrência GISELE GUIMARÃES DA SILVA ROSENDO Afrodescendente 0038205



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038259	GISELE HASQUEL DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038178	GISLAINE ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038352	GREICIELE LOURENÇO PROENÇA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038445	HELENA ADELAINE LACZKOWSKI	Ampla Concorrência
0038484	HELLEN MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038030	HOSANA BERNARDO ARRUDA	Ampla Concorrência
0038200	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	Afrodescendente
0038439	JANAINA APARECIDA BATISTA DA SILVA STOPASOL	Ampla Concorrência
0038362	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038029	JEFERSON UELITON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038050	JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038384	JOICE BORGES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038165	JOSE ADIR DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038121	JOSIANE APARECIDA SANCHES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038192	KATYANE DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038291	LARISSA PEREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038513	LEILIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038507	LETICIA MARIANA ALVES REGIS	Ampla Concorrência
0038365	LETÍCIA ROMANO PRACZUN	Ampla Concorrência
0038068	LILIANA GRUBEL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038343	LUANA COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0038294	LUCIANA GRUBEL NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

Felefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038171	LUIZA SALAMAIA SCREMIN	Ampla Concorrência
0038397	MAIARA LUIZ DAMETTO	Ampla Concorrência
0038148	MARA RUBIA GALINDO	Ampla Concorrência
0038025	MARIA APARECIDA REZENDE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038415	MARIA ISABEL MIRALLIA	Ampla Concorrência
0038412	MARIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA NOGUEIRA SENA	Ampla Concorrência
0038514	MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038309	MIRIANE MARQUES DE SOUSA	Ampla Concorrência

4072 - PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA) - ARAPUÃ **INSCRIÇÃO NOME MODALIDADE** 0038375 NATALY KATCHANOVSKI DE Ampla ANDRADE Concorrência 0038465 NEILANE PINHEIRO DA SILVA Ampla Concorrência 0038339 NIRISNÉIA DE SOUZA ESTEVO DOS Ampla SANTOS Concorrência PRICILA GABRIELA DOS SANTOS 0038183 **Ampla** KAFKA Concorrência 0038311 PRISCYLLA DAUFEMBACH ESSER Ampla SCHUELTER Concorrência 0038170 RAFAELA ROCHA DE GOES Ampla Concorrência 0038260 REGINA SALAMAIA SOARES DA SILVA Ampla Concorrência 0038548 ROSENILDA DE MELO LOPES Ampla Concorrência 0038318 RUANA CAROLINE PEREIRA GOES Ampla Concorrência PERUZZI 0038518 SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA Ampla Concorrência



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038338	SIMONE RICKEN GHIZONE	Ampla Concorrência
0038526	SIMONE RISSATO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038377	SUELLEN MATTEI PRACZUM	Ampla Concorrência
0038054	TAINARA PRACZUM ROMANO	Ampla Concorrência
0038204	THAÍS DE MIRA SCHMOELLER	Ampla Concorrência
0038386	WAGNER MURILO MAIA SCHUCHARDT	Ampla Concorrência
0038234	ZULMIRA ROSA PACHECO	Ampla Concorrência



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

- Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática a qual realizar-se-á no Município de Arapuã, Estado do Paraná, na data de **18 de setembro de 2022** (**DOMINGO**).
- Art.2° A Prova Prática será aplicada ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**
- Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **05/09/2022**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- Art.5° O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº01.01/2022.
- Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 05 de setembro de 2022.

Deodato Matias Prefeito



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

17

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 08:00

INSCRIÇÃ O	NOME	NASC.	ENDEREÇ O	MODALIDADE
0038372	CARLOS ALFREDO ROCHA JUNIOR	20/05/198 8	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038157	NILSON PINTO DA SILVA	05/01/197 0	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Afrodescendent e
0038150	RICARDO APARECID O CALCIOLAR I	15/07/199 4	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038095	JHONATHAN GOES DA COSTA	N 27/12/1993	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038383	JOSÉ ALEX PEREIRA	02/09/1976	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 10:00				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038300	LEONARDO HOBOLD DE VIVEIROS) E 08/05/1997	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038399	MARCOS SAMUEL MARIN	28/03/1996	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 11:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038209	ELIEL BILINO DA LUZ	02/04/1986	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038262	LUCAS MACIEL SCIGUEIRA	05/10/1996	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038070	CARLOS ROBERTO QUINTINO DUTRA	18/05/1993	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto	Ampla Concorrência



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

		Feliz, Arapua - PR	
0038172	RENAN GOMES DA 20/09/1992 SILVA	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 15:00

INSCR	IÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
003840)2	GILVANE NATALINO FERNANDE	02/12/1990 S	Rua Presidente Café Filho,, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038476	RENATO GOMES DA SILVA	22/03/1990	Rua Presidente Café Filho,, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência